



**CBPF**

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Ministério da  
Ciência e Tecnologia



Fls. 521

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas Instrumento contratual código nº			
03	001	04	2006

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE JUNHO DE 2006, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC, NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE**

A UNIÃO por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT**, CNPJ nº 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud nº 150, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor **RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**, brasileiro, casado, servidor público estadual, CPF nº 340.595.848/34, carteira de identidade nº 6.270.023-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 407 de 29/06/2006, publicada no D.O.U. De 30/06/2006 do Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

**CONTRATADA**

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**, Empresa Pública Federal, criada pela Medida Provisória 398, de 10/10/2007, convertida na Lei 11.652, de 07/04/2008, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, por força do Decreto 6.377, de 12/02/2008, com sede social no SCRN 702/3, Bloco "B", nº 18, e sede administrativa no SHC Norte CR 502, Bloco "B", nº 80, nesta cidade de Brasília - DF, CNPJ 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Diretor de Serviços, eleito pelo Conselho de Administração nos termos do Art. 15, inciso III, do Decreto 6.246, de 24/10/2007, nos termos da **DELIBERAÇÃO COADM Nº 004**, de 28/02/2008, **JOSÉ ROBERTO BARBOSA GARCEZ**, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 7.012.101.189-SSP/RS, CPF/MF 186.034.750-91 e por competência delegada pela **PORTARIA-PRESIDENTE Nº 091**, de 05/03/2009, pela Analista de Suporte em Comunicação, Senhora **RACHEL PATTA MELÃO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 110.551.572-8/MD, inscrita no CPF/MF sob o nº 287.092.411-91, matrícula nº 11.870, residentes e domiciliados na cidade de Brasília/DF, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes já identificadas e qualificadas, resolvem **aditar** o "Contrato de Prestação de Serviços distribuição de publicidade legal, celebrado em 01 de junho de 2006, que observará os preceitos de direito público, as disposições da Lei nº 8.666/93 na forma do Processo CAD-CBPF Nº 01206.000019/2006 e condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 01 de junho de 2009 e término em 01 de junho de 2010, o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.



Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 - Rio de Janeiro, RJ CEP: 22290-180 - Brasil  
(55 21) 2141-7100 - Fax: (55 21) 2141-7400 - http://www.cbpf.br





CBPF

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Ministério da  
Ciência e Tecnologia

RSL  
EM PAÍS DE TODOS  
GOVERNO FEDERAL



**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA REMUNERAÇÃO**

Para regular e completa execução dos serviços objeto do presente contrato, fará jus a CONTRATADA a remuneração estimada anual de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para fazer face ao presente exercício encontram-se garantidos através da Nota de Empenho nº 2009NE900026, Natureza da Despesa 339039, Fonte 0100000000.

**CLAUSULA QUARTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justo e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2009.

**RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**

Diretor  
**CONTRATANTE**

**JOSE ROBERTO BARBOSA GARCEZ**

Diretor de Serviços  
**CONTRATADA**

**RACHEL PATTA MELÃO**

Analista de Suporte em Comunicação  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

Pela **CONTRATANTE**

Nome: Maria de Fátima Machado  
631.215.227-87

Pela **CONTRATADA**

Nome: **SHIRLENE NALLEIAN MOTTA PAIVA**  
CPF: 248.643.075-0  
CI: 2.012.198 SSP-BA



Dr. Xavier Sigaud, 150 - Rio de Janeiro, RJ CEP: 22290-180 - Brasil  
Tel. (55 21) 2141-7100 - Fax: (55 21) 2141-7400 - <http://www.cbpf.br>

